

LEIS**LEI Nº 10.960,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 727/99,
do deputado Elói Pietá - PT)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a
Comunidade Kolping do Jardim Revista, com sede
em Suzano.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.961,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 266/2000,
do deputado Claury Alves da Silva - PTB)***Declara de utilidade pública a entidade que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o
Centro de Referência à Adolescência - Amor-Exi-
gente - C.R.A.-A.E., com sede em Ourinhos.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Edson Luiz Vismona
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.962,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 581/2000,
da deputada Maria do Carmo Piunti - PSDB)***Dá denominação a Centro de Saúde II situa-
do em Mairinque*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “José Francis-
co dos Santos” o Centro de Saúde II, da Vila Soro-
cabana, em Mairinque.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.963,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 608/2000,
do deputado Roberto Engler - PSDB)***Dá a denominação de “João Lanchoti” ao
viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “João Lan-
choti” o viaduto localizado no km 338,44 daRodovia Cândido Portinari - SP 334, no Município
de Brodowski.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.964,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 609/2000,
do deputado Roberto Engler - PSDB)***Dá a denominação de “Arlindo Violin” ao
viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “Arlindo Vio-
lin” o viaduto localizado no km 339,1 da Rodovia
Cândido Portinari - SP 334, no Município de Bro-
dowski.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.965,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 612/2000,
do deputado Nelson Salomé - PL)***Dá denominação a viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prof. Sebas-
tião Fumagalli” o viaduto localizado no km 148 da
Rodovia Anhanguera - SP 330, que dá acesso ao
Município de Limeira.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.966,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 616/2000,
do deputado Nelson Salomé - PL)***Dá denominação a passarela que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “Vitório Borto-
lan Filho” a passarela localizada no km 150 da
Rodovia Anhanguera - SP 330, no Município de
Limeira.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.967,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 638/2000,
do deputado Sidney Beraldo - PSDB)***Dá denominação ao anel viário sul, localiza-
do no Município de Ribeirão Preto*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “Prefeito Anto-
nio Duarte Nogueira” o anel viário sul, localizado na
interligação da Rodovia Machado Santana - SP 255
à Rodovia Atilio Balbo - SP 322, no Município de
Ribeirão Preto.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.968,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 639/2000,
do deputado Sidney Beraldo - PSDB)***Dá denominação à unidade de saúde que
específica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “Luiza Helena
Valdambri” o Laboratório Local de São João da
Boa Vista, vinculado à Direção Regional de Saúde -
DIR XX de São João da Boa Vista.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.969,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 644/2000,
do deputado Roberto Engler - PSDB)***Dá denominação a viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “José Pereira
Ribeiro” o viaduto localizado no km 339,6 da Rodovia
Cândido Portinari - SP 334, no Município de Brodowski.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.970,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 648/2000,
do deputado Caldini Crespo - PFL)***Dá denominação a viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “Lago Azul” o
viaduto localizado no km 113 da Rodovia Raposo
Tavares - SP 270, no Município de Araçoiaba da Serra.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.971,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 649/2000,
do deputado Caldini Crespo - PFL)***Dá denominação a viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “Miguel
Nogueira” o viaduto localizado no km 146 da Rodo-
via Antonio Romano - SP 127, no Município de Ita-
petinga.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.972,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 15/2001,
do deputado Caldini Crespo - PFL)***Dá denominação a viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “João Pinto da
Silva Filho” o viaduto localizado no km 2,56 do
acesso 103 da SP-79, no bairro de Santa Helena, no
Município de Votorantim.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**LEI Nº 10.973,
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001****(Projeto de lei nº 16/2001,
do deputado Caldini Crespo - PFL)***Dá denominação a viaduto que especifica*O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:Artigo 1º - Passa a denominar-se “Vitor Cioffi de
Luca” o viaduto localizado no km 109,6 da Rodovia
Raposo Tavares - SP 270, no Município de Sorocaba.Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2001.
GERALDO ALCKMIN
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 4 de dezembro de 2001.**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃORua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706<http://www.imprensaoficial.com.br>
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.brASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80**FILIAIS - CAPITAL**• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº9**FILIAIS - INTERIOR**• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51**IMPRENSA OFICIAL**
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORESIndustrial: Carlos Nicolaeuwsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e AdministraçãoRua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503